



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORD. DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES .

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. O presente documento manifesta o interesse da Secretaria Municipal de Saúde objetivando Registrar Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E MEDICAMENTOS JULGADOS DESERTOS E PRACASSADOS DOS PREGÕES ELETRÔNICOS DE Nº 09/2024 E 10/2024, VISANDO CONTINUIDADE AOS ATENDIMENTOS DIÁRIOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS JUGADAS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Para o regular atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde necessário se faz o abastecimento de materiais ambulatoriais e medicamentos, assim a compra dos itens elencados no anexo acostado à autorização desta despesa têm como objetivo ofertar a todos os usuários do SUS, condições mínimas de atendimento, garantindo desta forma a integralidade na prestação da assistência básica à saúde.

É importante frisar que os referidos equipamentos e materiais são usados diariamente na execução das atividades desenvolvidas na rede municipal de saúde, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços e atividades ofertados aos usuários do SUS. Sendo que a falta desses itens poderá gerar problemas, ou seja, pode causar danos à saúde pública.

2.2. A contratação está planejada e prevista no PCA – Plano de Contratação Anual 2023 da SMS. Consta previsto no PCA os itens presentes neste processo <https://www.estancia.se.gov.br/Handler.ashx?f=f&query=f7b7d23f-5049-48d3-bc7b-59ae674fa1da.pdf>, contemplando assim a aquisição de identificação visual, alinhando-se ao planejamento do Fundo Municipal de Saúde, consoante inciso II do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

2.3. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DO ITEM, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMATIVAS**

ITEM 01

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|
| 1    | SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 SILICONE (NASOENTERAL)A SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOS PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE RECEBEREM SUA DIETA POR VIA ORAL.CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PRODUZIDAS EM SILICONE, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAMSE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS CONECTOR PROXIMAL EM Y EM SILICONE ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO, PERMITINDO ACESSO PELA SEGUNDA VIA PARA QUE SEJA | UND | 100    | R\$ 42,45   |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORD. DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | EFETUADA A ASSEPSIA E A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS SEM INTERRUPTÃO DA DIETA POSSUI TUBO EXTENSOR ENTRE O Y E A PORTA PROXIMAL DO FIOGUIA, PODENDO SER REMOVIDO EM CASO DE AUMENTO DO COMPRIMENTO DA SONDA SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ SEIS MESES NO PACIENTE ACOMPANHAM FIOGUIA EM NYLON. PRÉLUBRIFICADA.VANTAGENS DO SILICONE SILICONE GRAU FARMACÊUTICO DE ALTA QUALIDADE COMPLETAMENTE BIODEGRADÁVEL, PORTANTO, ECOLOGICAMENTE CORRETO PERMANÊNCIA DE ATÉ 180 DIAS NO PACIENTE SÃO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, POIS A DIETA NÃO SE DEPOSITA NAS PAREDES DA SONDA ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO BIOCOMPATÍVEIS, ATÓXICAS POR EXCELÊNCIA, APIROGÊNICAS, NÃO IRRITAM E NEM PROVOCAM REAÇÕES ALÉRGICAS. |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

**ITEM 02**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|
| 2    | SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 SILICONE (NASOENTERAL)A SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOS PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE RECEBEREM SUA DIETA POR VIA ORAL.CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PRODUZIDAS EM SILICONE, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAMSE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS CONECTOR PROXIMAL EM Y EM SILICONE ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO, PERMITINDO ACESSO PELA SEGUNDA VIA PARA QUE SEJA EFETUADA A ASSEPSIA E A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS SEM INTERRUPTÃO DA DIETA POSSUI TUBO EXTENSOR ENTRE O Y E A PORTA PROXIMAL DO FIOGUIA, PODENDO SER REMOVIDO EM CASO DE AUMENTO DO COMPRIMENTO DA SONDA SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ SEIS MESES NO PACIENTE ACOMPANHAM FIOGUIA EM NYLON. PRÉLUBRIFICADA. | UND | 100    | R\$ 49,19   |

**ITEM 03**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|
| 3    | SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 14 SILICONE (NASOENTERAL)A SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOS PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE RECEBEREM SUA DIETA POR VIA ORAL.CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PRODUZIDAS EM SILICONE, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAMSE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE, | UND | 50     | R\$ 52,87   |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORD. DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES .**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|
|      | PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS CONECTOR PROXIMAL EM Y EM SILICONE ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO, PERMITINDO ACESSO PELA SEGUNDA VIA PARA QUE SEJA EFETUADA A ASSEPSIA E A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS SEM INTERRUPÇÃO DA DIETA POSSUI TUBO EXTENSOR ENTRE O Y E A PORTA PROXIMAL DO FIOGUIA, PODENDO SER REMOVIDO EM CASO DE AUMENTO DO COMPRIMENTO DA Sonda SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ SEIS MESES NO PACIENTE ACOMPANHAM FIOGUIA EM NYLON. PRÉLUBRIFICADA. |     |        |             |

**ITEM 04**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                   | UND | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|
| 4    | VASELINA LÍQUIDA, UTILIZADA PARA HIDRATAÇÃO, PROTEÇÃO, DESCAMAÇÃO DA PELE. EMBALAGEM DE 500 ML POR UNIDADE. | UND | 25     | R\$ 36,55   |

**ITEM 05**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|
| 5    | SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 14 INDICADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS EM PACIENTES, A Sonda É FABRICADA EM SILICONE, SENDO CONSTITUÍDA POR TUBO QUE POSSUI UMA PONTEIRA CM BALÃO E CONECTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO UMA DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E UMA TERCEIRA COM VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO. A Sonda POSSUI MARCAÇÕES INDICANDO SEU TAMANHO E A CAPACIDADE MÁXIMA DE SEU BALÃO. ELA POSSUI TAMBÉM MARCAÇÕES QUE INDICAM O SEU POSICIONAMENTO EM 2, 4 E 6CM. | UND | 50     | R\$ 307,42  |

**ITEM 06**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|
| 6    | SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 18 INDICADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS EM PACIENTES, A Sonda É FABRICADA EM SILICONE, SENDO CONSTITUÍDA POR TUBO QUE POSSUI UMA PONTEIRA CM BALÃO E CONECTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO UMA DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E UMA TERCEIRA COM VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO. A Sonda POSSUI MARCAÇÕES INDICANDO SEU TAMANHO E A CAPACIDADE MÁXIMA DE SEU BALÃO. | UND | 50     | R\$ 524,27  |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORD. DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                   | UND | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|
|      | ELA POSSUI TAMBÉM MARCAÇÕES QUE INDICAM O SEU POSICIONAMENTO EM 2, 4 E 6CM. |     |        |             |

**ITEM 07**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|
| 7    | SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 20 INDICADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS EM PACIENTES, A SONDA É FABRICADA EM SILICONE, SENDO CONSTITUÍDA POR TUBO QUE POSSUI UMA PONTEIRA CM BALÃO E CONECTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO UMA DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E UMA TERCEIRA COM VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO. A SONDA POSSUI MARCAÇÕES INDICANDO SEU TAMANHO E A CAPACIDADE MÁXIMA DE SEU BALÃO. ELA POSSUI TAMBÉM MARCAÇÕES QUE INDICAM O SEU POSICIONAMENTO EM 2, 4 E 6CM. | UND | 50     | R\$ 673,78  |

**ITEM 08**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                               | UND | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|
| 8    | VDRL SUSPENSÃO ANTIGÊNICA PRONTA PARA USO, COM CONTROLE DE QUALIDADE E VALIDADE DO NO MÍNIMO 3 ANOS DA DATA DA ENTREGA. | KIT | 10     | R\$ 115,61  |

**ITEM 09**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                    | UND | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|
| 9    | ÁCIDO CLORÍDRICO, LÍQUIDO INCOLOR, NÃO APLICÁVEL G/CM <sup>3</sup> , 100 PA, PARA USO LABORATORIAL, CONCENTRADO GRAU REAGENTE, FORTE E CORROSIVO, COM 1 LITRO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | UND | 1      | R\$ 137,99  |

**ITEM 10**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                    | UND | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|
| 10   | ÓLEO MINERAL PARA MICROSCÓPIO, OBJETIVA DE IMERSÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, 500ML | UND | 1      | R\$ 36,73   |

**ITEM 11**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                              | UND | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|
| 11   | TESTE DE GRAVIDEZ PROPORCIONA O RESULTADO EM ATÉ 1 MINUTO E PODE SER USADO COM A URINA DE QUALQUER HORA DO DIA. CONTÉM | UND | 500    | R\$ 14,04   |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORD. DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.



| ITEM | DESCRIÇÃO                                                    | UND | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|--------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|
|      | 1 TUBO PARA COLETA, 1 TIRA REAGENTE E 1 FOLHETO EXPLICATIVO. |     |        |             |

**ITEM 12**

| ITEM | DESCRIÇÃO          | UND | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|--------------------|-----|--------|-------------|
| 12   | ÓLEO DERSANI 200ML | UND | 45     | R\$ 29,77   |

**ITEM 13**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|
| 13   | BANDAGEM INELÁSTICA CONSTITUÍDA DE ALGODÃO PURO OU MISTO, PODENDO TER OUTRA FIBRA ASSOCIADA, PRONTO USO, IMPREGNADA COM PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL EM TODA SUA EXTENSÃO E HOMOGENEAMENTE DISTRIBUÍDA DE FORMA A MANTER A ATADURA UMEDECIDA, NÃO ADERENTE. COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO COM CONCENTRAÇÃO ACIMA DE 20, ASSOCIADO NO MINIMO A ÓLEO DE RICINO E ACACIA. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 0,9 CM. | UND | 300    | R\$ 49,07   |

**ITEM 14**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                              | UND | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|
| 14   | ORGANIZADOR PARA VACINAS EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, TAMANHO 24.20X15.50X6.60CM/9.51X6.09X2.59IN, COM 56 FUROS, FUROS COM 1,7 CM DIÂMETRO COM ORIFÍCIOS DE DRENAGEM PARA MANTER OS ITENS SECOS E FRESCOS, COM ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. | UND | 100    | R\$ 72,91   |

**ITEM 15**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                   | UND | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|---------------------------------------------|-----|--------|-------------|
| 15   | BUDESONIDA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL 200 DOSES | UND | 500    | R\$ 57,41   |

**ITEM 16**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                            | UND    | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|----------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------------|
| 16   | CIPROFLOXACINO 2MG/ML HIDROCORTISONA 10MG/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA 5ML | FRASCO | 100    | R\$ 32,80   |

**ITEM 17**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                         | UND | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|---------------------------------------------------|-----|--------|-------------|
| 17   | DIGLICONATO DE CLOREXIDINA (CLOREXIDINA) 30 ML 2% | UND | 100    | R\$ 33,33   |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORD. DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES .



**ITEM 18**

| ITEM | DESCRIÇÃO          | UND  | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|--------------------|------|--------|-------------|
| 18   | SULFADIAZINA 500MG | COMP | 1000   | R\$ 8,00    |

**ITEM 19**

| ITEM | DESCRIÇÃO                               | UND    | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|-----------------------------------------|--------|--------|-------------|
| 19   | DEXAMETASONA VETERINÁRIA INJETÁVEL 10ML | AMPOLA | 8      | R\$ 16,85   |

**ITEM 20**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                       | UND | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|-------------------------------------------------|-----|--------|-------------|
| 20   | DEXAMETASONA VETERINÁRIA 120 MG CX COM 20 COMP. | CX  | 5      | R\$ 15,97   |

**ITEM 21**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                   | UND | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|---------------------------------------------|-----|--------|-------------|
| 21   | AMOXICILINA CLAUUVULONATO DE POTASSIO 250MG | UND | 5      | R\$ 197,09  |

**ITEM 22**

| ITEM | DESCRIÇÃO         | UND  | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|-------------------|------|--------|-------------|
| 22   | DOXICICLINA 200MG | COMP | 5      | R\$ 71,44   |

**ITEM 23**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                | UND    | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|------------------------------------------|--------|--------|-------------|
| 23   | ENROFLOXACINO 2,5 INJETAVEL CÃES E GATOS | AMPOLA | 2      | R\$ 35,13   |

**ITEM 24**

| ITEM | DESCRIÇÃO            | UND    | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|----------------------|--------|--------|-------------|
| 24   | XILASINA FRASCO 50ML | FRASCO | 3      | R\$ 127,26  |

**ITEM 25**

| ITEM | DESCRIÇÃO            | UND    | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|----------------------|--------|--------|-------------|
| 25   | CETAMINA FRASCO 50ML | FRASCO | 3      | R\$ 134,93  |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORD. DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES .



**ITEM 26**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                | UND    | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|------------------------------------------|--------|--------|-------------|
| 26   | MALEATO DE ACEPROMAZINA ORAL FRASCO 30ML | FRASCO | 3      | R\$ 54,60   |

**ITEM 27**

| ITEM | DESCRIÇÃO                               | UND | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|-----------------------------------------|-----|--------|-------------|
| 27   | CREON (PANCREATININA) 25.000UI- CX C/30 | CX  | 30     | R\$ 143,68  |

**ITEM 28**

| ITEM | DESCRIÇÃO                     | UND | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|-------------------------------|-----|--------|-------------|
| 28   | DEPURA VITAMINA D 500 UI 10ML | UND | 30     | R\$ 88,66   |

**ITEM 29**

| ITEM | DESCRIÇÃO                    | UND | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|------------------------------|-----|--------|-------------|
| 29   | DESVENLAFAXINA 100MG CX C/30 | CX  | 30     | R\$ 106,06  |

**ITEM 30**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                    | UND | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|----------------------------------------------|-----|--------|-------------|
| 30   | DIGELIV ALFA GALACTOSIDASE 30 SACHÊS COM 60G | UND | 30     | R\$ 69,38   |

**ITEM 31**

| ITEM | DESCRIÇÃO                             | UND | QUANT. | VALOR MÉDIO |
|------|---------------------------------------|-----|--------|-------------|
| 31   | SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN 2.0 260ML | UND | 675    | R\$ 31,84   |

**3.1.** Em cumprimento a decisão judicial, os itens 12, 27, 28, 30 e 31 estão descritos com marca específica.

**3.2.** Todos os itens são destinados exclusivamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, por possuírem valores estimados inferiores ou iguais a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**3.3.** A contratação será por sistema de registro de preços, de acordo com § 5º do art. 82 da Lei 14.133 de 2021.

**3.4.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORD. DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES .



#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4.2. A melhor solução encontrada, foi a Aquisição dos Materiais. Mostra-se mais adequada, uma vez que os materiais são de uso contínuo e comum para os usuários e atendimentos nas Unidades de Saúde, tornando-se assim mais vantajoso e econômico para esta secretaria.

4.3. A escolha adequada para realizar a contratação dos Itens foi o Pregão Eletrônico por sistema de registro de preços, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo exato da demanda.  
**Pontuamos que, justifica-se a necessidade da presente contratação ser por Sistema de Registro de Preço, conforme disposto no art. 3º, inc. II e V do Decreto 16.122/2023.**

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os produtos deverão atender as especificações e quantitativos constantes no DFD e estar dentro dos padrões de qualidade estipulados pela SMS, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e regulamentação da ANVISA.

5.2. Os produtos ofertados deverão ser rotulados conforme a legislação em vigor, registrando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ANVISA.

5.3. Os produtos ofertados deverão apresentar prazo de validade mínima de:

a) 18 (dezoito) meses, para produtos com prazo de validade declarado em registro superior a 24 ( vinte e quatro) meses, contados da data de entrega na unidade requisitante;

b) 70% (setenta por cento) prazo útil para produtos com prazo de validade declarado em registro iguais ou inferiores a 24 (vinte e quatro) meses ou conforme legislação vigente, contados da data da entrega na unidade requisitante.

5.4. Excepcionalmente, desde que aprovado pela SMS, a empresa licitante poderá entregar com garantia inferior, devendo encaminhar solicitação fundamentada, a qual deverá ser acompanhada de carta de compromisso de substituição, com indicação dos respectivos prazos de garantia, os quais deverão ser da mesma marca licitada, sem ônus para a SMS.

5.5. Nesta situação, a SMS notificara a empresa licitante para realizar a troca até o último dia da validade do medicamento entregue, que a partir da data da notificação, terá o prazo de entrega original reestabelecido para realizar a substituição do medicamento



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORD. DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES .**

5.6. A substituição da marca ofertada só será analisada desde que seja comprovado fato superveniente que inviabilizou o fornecimento da marca anteriormente cotada, cujas razões não sejam imputáveis a empresa licitante.

5.7. A empresa deverá encaminhar a documentação (qualificação técnica) relativa a marca a ser ofertada, a qual deverá possuir qualidade igual ou superior à inicialmente cotada, bem como atender todos os requisitos que foram solicitados no edital.

\* 5.8. Os produtos deverão ser entregues em parcela única, em conformidade com a solicitação da SMS, no prazo de até 20 (vinte) consecutivos, contados a partir recebimento da nota de empenho e Ordem de Fornecimento.

5.9. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal da Saúde, sediado à Rua Gumerindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE, CEP. 49200-000, anexo do Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (antigo SESP), de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

5.10. O prazo máximo para correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos e sua substituição se dará por até 10 (dez) dias corridos.

5.11. A falta dos produtos (medicamentos), não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.12. A entrega dos materiais será de inteira responsabilidade do licitante vencedor, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente de seu transporte (frete CIF).

5.13. O contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

5.14. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas neste termo e da proposta do fornecedor.

5.15. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

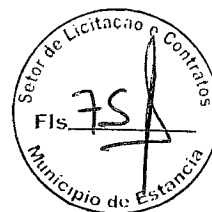
6.1 – A Secretaria Municipal da Saúde formalizará a solicitação dos produtos através da **Ordem de Fornecimento**, para que a mesma realize a entrega dos produtos.

6.2 – Todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços correrão por conta da empresa contratada.

6.3 – O prazo para entrega dos materiais, após formalizada a solicitação, não deverá ser superior a 20 (vinte) dias corridos.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORD. DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES .



6.4 – Pelo descumprimento de prazo da prestação dos serviços, será aplicada a sanção constante no item DAS SANÇÕES, do Edital.

6.5 – A falta de produtos da qual dependa a prestação do serviço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso no fornecimento do objeto desta licitação e não eximirá a prestadora do serviço das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.6 – Os objetos desta licitação poderão ser recebidos:

a) provisoriamente para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes neste termo;

b) definitivamente, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório;

c) rejeitado – quando em desacordo com o estabelecido no termo de referência e em desacordo com a proposta apresentada.

6.7 – Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Empresa Proponente pela qualidade;

6.8 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, contados a partir de data a ser fixada em termo contratual.

6.9 – A entrega dos materiais deverá ser realizada por conta da empresa Empresa Proponente, no **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal da Saúde**, localizado à Rua Gumercindo Bessa, nº 274 – Anexo do Centro de Referência Dr. Clóvis Franco, Centro, Estância/SE, aberto das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 15:00 hs.

## 7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 – O instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa.

7.3 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5 – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratada:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORD. DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.



- a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da administração;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
- d) Atender prontamente todas as solicitações da **CONTRATANTE** previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- g) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Não veicular publicidade, vinculada ou não, acerca do contrato firmado com a **CONTRATANTE**, salvo oficialmente autorizado pelo **ÓRGÃO GESTOR**;
- i) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;
- j) Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

##### 9.1. São obrigações da Contratante:

- a) Proceder aos pedidos do fornecimento à **CONTRATADA**, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- c) comunicar à **Contratada**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORD. DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES .



- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 10. DO PAGAMENTO

10.1. Os produtos serão recebidos de forma definitiva após aprovação do Almoxarifado e Coordenação de Compras.

10.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

10.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.3.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto.

10.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

10.5. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORD. DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.



**10.8.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**11.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**11.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos de Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, de acordo com o Art. 62 da Lei 14.133/2021.

**11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Atestados (s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento semelhantes ao objeto desta licitação, em termos de características técnicas e quantitativo correspondente à proposta formulada;

**b)** Prova de regularidade com a Vigilância Sanitária (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL);

**12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** Outrossim, conforme preceitua Inc. X do art. 9º da IN CGNOR/ME Nº 81, de 25 de novembro de 2022 as despesas correrão pelas dotações orçamentárias indicadas no momento da formalização da ata ou outro instrumento hábil, do exercício correspondente.

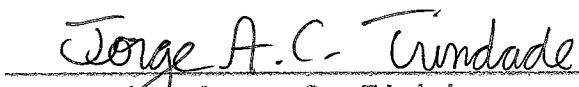
Estância/SE, 10 de abril de 2025.

Elaborado por:

  
Bruna Rocha Freitas Hora  
Coordenadora Operacional  
Port. Nº 52/2025

Aprovado por:

RATIFICO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

  
Jorge Augusto Cruz Trindade  
Secretário Municipal da Saúde  
Decreto Nº 8.920/2025